



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

***“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.487/2006 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei 1.487/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 1º - Denominam-se “Rua Pedro Felício” o logradouro que inicia na Rua Pedro Antônio dos Santos, pontos de coordenadas geográficas 20°40'31.9"S 44°04'04.4"W e tem como final o ponto de coordenadas geográficas 20°40'35.9"S 44°04'09.5"W; e Rua João Capela o logradouro público que tem início na Rua Pedro Antônio dos Santos, pontos de coordenadas geográficas 20°40'30.5"S 44°04'10.2"W e termina na Rua Pedro Felício, pontos 20°40'33.2"S 44°04'05.0"W, no Bairro Cachoeira, zona urbana do Município de Entre Rios de Minas.”*

**Art. 2º** - Os logradouros públicos mencionados no Art. 1º desta Lei estão representados no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de outubro de 2021.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

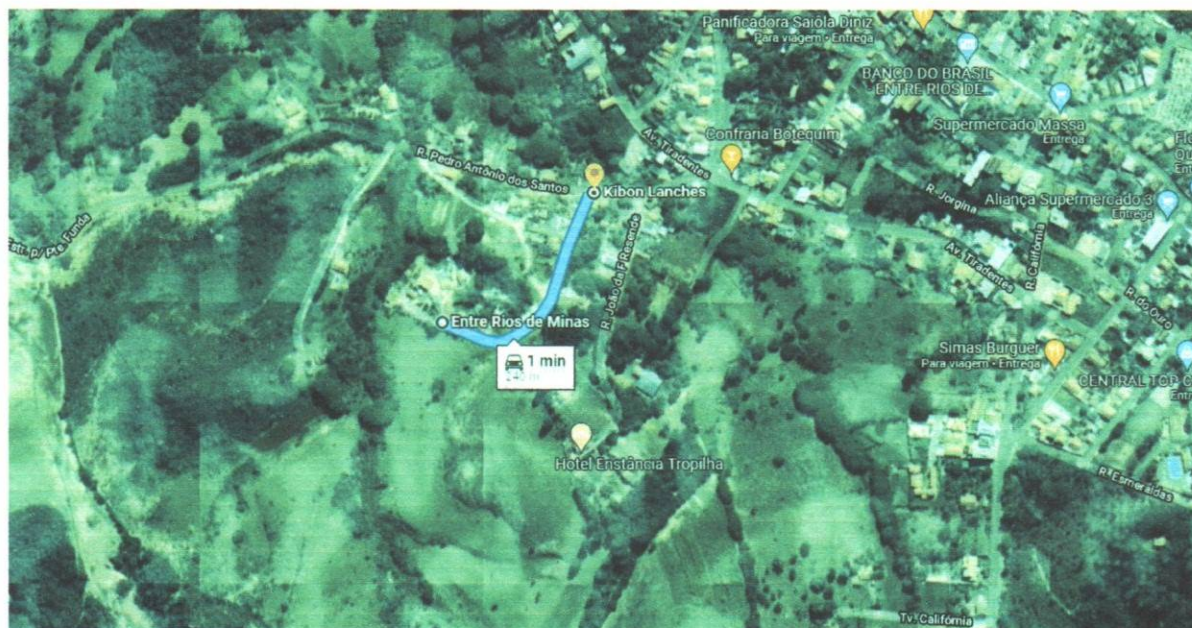
*Levi da Costa Campos*  
**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

*Roniyon Alves de Souza*  
**Roniyon Alves de Souza**  
1º Secretário

*Recibido  
20/10/21  
cam*



## ANEXO I - CROQUI EXTRAÍDO COM IMAGENS DO SATÉLITE



Fonte: Google Earth